**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA REGIONAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDSEMA – SISEMA NORTE (MONTES CLAROS)**

 **Unidades do SISEMA abrangidas pela Regional NORTE são as localizadas nas cidades:** Berizal; Bocaiúva; Botumirim; Buenópolis; Buritizeiro; Capitão Enéas; Catuti; Claro dos Poções; Coração de Jesus; Cristália; Engenheiro Navarro; Espinosa; Francisco Dumont; Francisco Sá; Fruta de Leite; Gameleiras; Glaucilândia; Grão Mogol; Guaraciama; Ibiaí; Indaiabira; Itacambira; Janaúba; Jequitaí; Joaquim Felício; Josenópolis; Juramento; Lagoa dos Patos; Lassance; Mamonas; Mato Verde; Monte Azul; Montes Claros; Montezuma; Ninheira; Nova Porteirinha; Novorizonte; Olhos-d'Água; Padre Carvalho; Pai Pedro; Pirapora; Porteirinha; Riacho dos Machados; Rio Pardo de Minas; Rubelita; Salinas; Santo Antonio do Retiro; São João da Lagoa; São João do Pacuí; São João do Paraíso; Serranópolis de Minas; Taiobeiras; Vargem Grande do Rio Pardo; e Várzea da Palma.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais – SINDSEMA, CNPJ: 21.517.767/0001-62, no uso de suas atribuições estatutárias e legislação vigente, convoca a categoria dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Ambiental, Técnico Ambiental, Gestor Ambiental, Analista Ambiental, Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para **Assembleia Regional Extraordinária**, **presencial**, no auditório do prédio da SEMAD, situado no endereço **Rua Gabriel Passos, 50 - Centro, Montes Claros/MG,** no dia **14 de maio de 2024 (terça-feira)**, por meio de reunião às **08h00min**, **em primeira convocação, e às 08h30min, em segunda convocação**, a ser realizada nos termos do art. 48, do Estatuto do SINDSEMA, bem como da Resolução nº 06/2024, aprovada pela Diretoria em 07.05.2024 para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Eleição e Posse do(a) Diretor(a) Regional e do Conselho Regional;**
2. **Discussão das condições de trabalho e da infraestrutura local;**
3. **Captação de demandas dos servidores e servidoras;**
4. **Assuntos Gerais.**

Poderão votar e se candidatar todos os filiados que comparecerem na Assembleia e que satisfazerem os requisitos previstos nos art. 13, parágrafo único e arts. 73 e 74, do Estatuto, ou seja, estejam quites com suas obrigações sindicais no período de 01 (um) ano e sejam filiados há pelo menos 1 (um) ano, sendo ambos critérios contados a partir da data de publicação deste primeiro Edital de Convocação da Eleição das Assembleias Regionais, em obediência as normas previstas na Resolução nº 01/2024, aprovada pela Diretoria em 07.05.2024 nos termos do art. 48 do Estatuto do SINDSEMA. Logo, serão considerados aptos os servidores que se filiarem e estiverem adimplentes no período de 30 abril de 2023 a 30 abril de 2024.

**- Resolução com as normas e procedimentos para realização da Eleição das Diretorias Regionais e criação dos Conselhos Regionais. Link: https://drive.google.com/file/d/1Fz61Rv250-sp9z4XLgB8XjzzXvkr4WTg/view?usp=sharing**

**- Lista com o nome dos filiado aptos a votar. Link: https://drive.google.com/file/d/19rkxGKehH9ew38JtOQhBV3choAkOmLt3/view?usp=drive\_link**

Na hipótese de não constar o nome na referida listagem, o filiado deverá procurar, imediatamente, o SINDSEMA pelo e-mail sindsema@sindsemamg.com.br e/ou pelo telefone (31)9872-5614, para entendimento de cada situação.

Belo Horizonte, 08 maio de 2024.



WALLACE ALVES DE OLIVEIRA SILVA

**PRESIDENTE SINDSEMA**